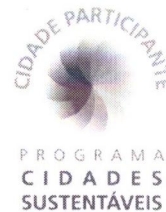




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



DECRETO 5312, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

“Cria Comissão de Investigação Social nos termos do inciso VII, do art. 10, da Lei nº 13.022/2014”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DESCRITO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

- Considerando o art. 10, inciso VII, da Lei nº 13.022 de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Investigação Social nos termos do inciso VII, do art. 10, da Lei nº 13.022/2014, composta por:

- I. André Luiz Hannickel** – Cmd. da 4ª CIA. da Polícia Militar, que a presidirá;
- II. Rafael Talarico** – Agente Policial, Polícia Civil do Estado de São Paulo;

Art. 2º. A presente Comissão não será remunerada a qualquer título.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 21 de janeiro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos